

# PLANO DE CUSTEIO

PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR –  
SCPREV MAIS

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina -  
SCPREV

CNBP: 2021.0008-18

PC: 01/2025

Atuário Responsável: Karen Tressino - MIBA nº 1.123

## 1. OBJETIVO

O Plano de Custeio, com periodicidade mínima anual, conforme dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, tem como objetivo estabelecer o nível de contribuição necessária à constituição das reservas garantidoras dos benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas.

Assim, com o advento da publicação da Portaria Previc nº 27, de 10 de Janeiro de 2025, aprovando o termo de adesão celebrado da entidade Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV, CNPJ nº 24.779.565/0001-87, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios de Previdência Complementar SCPREV Mais, CNPB nº 2021.0008-18, o presente Plano de Custeio visa apresentar o percentual de contribuição dos Participantes e do Patrocinador, para cada um dos benefícios previstos no Regulamento do Plano.

Vale destacar que foram levadas em consideração as regras dispostas no Regulamento e na Nota Técnica Atuarial do Plano SCPREV MAIS, as informações fornecidas pela Entidade, bem como os parâmetros técnicos atuariais e os parâmetros legais estabelecidos na Resolução CNPC nº 30/2018 e pela Resolução Previc nº 23/2023.

## 2. BENEFÍCIOS DO PLANO SCPREV MAIS

O Plano SCPREV MAIS oferece aos Participantes benefícios programados e não programados, cobrindo tanto a aposentadoria programada quanto os eventos de risco, quais sejam, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

No quadro abaixo são apresentados todos os benefícios oferecidos pelo Plano SCPREV MAIS com a respectiva modalidade, tipo de benefício, regime financeiro e método de financiamento.

**Tabela 1 - Tipos de Benefícios e Modalidades**

BENEFÍCIO	MODALIDADE	TIPO
Aposentadoria Programada	Contribuição Definida	Programado
Aposentadoria por Invalidez	Contribuição Definida	Não Programado
Pensão por Morte de Participante ou Assistido	Contribuição Definida	Não Programado

## 3. CLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTES

Os Participantes do Plano SCPREV MAIS classificam-se em:

- Participante Patrocinado: aquele com direito à contrapartida pecuniária do Patrocinador;
- Participante Facultativo: aquele sem direito à contrapartida pecuniária do Patrocinador;
- Participante Autopatrocinado: aquele que optar pelo instituto do Autopatórcínio;
- Participante Vinculado: aquele que optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido;
- Assistido: Participante ou seu Beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada assegurado pelo Plano SCPREV MAIS.

## 4. HIPÓTESES ATUARIAIS

Segundo a Resolução CNPC nº 30/2018, as hipóteses atuariais são classificadas em biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, devendo ser ajustadas às características dos participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e do plano de benefícios previdenciários. A Resolução Previc nº 23/2023 estabelece que os estudos de adequação das hipóteses atuariais têm validade de até 3 anos, exceto para o estudo da taxa de juros, que é de 1 ano.

Por se tratar de Plano em fase de implantação, com início de funcionamento em dezembro/2024, onde os participantes que se vincularam naquela data são do mesmo patrocinador do PLANO SCPREV, e neste plano a Lumens Atuarial realizou o estudo técnico da taxa de juros e tábuas de mortalidade geral e de inválidos, adotaremos as mesmas hipóteses, neste momento, tendo em vista as características similares dos participantes.

Dessa forma, seguem as hipóteses atuariais de implantação do Plano:

**Tabela 2 - Hipóteses adotadas para implantação**

HIPÓTESES ADOTADAS	
Tábua de Mortalidade Geral	BR-EMSsb-v.2015-f
Tábua de Mortalidade de Inválidos	BR-EMSmt-v.2010-f
Taxa de Juros	4,03%

## 5. PLANO DE CUSTEIO

O plano de benefícios, conforme estabelece a legislação, deverá ser custeado por meio de contribuições de patrocinadores, participantes e assistidos, de forma isolada ou conjunta, segundo critérios definidos no Regulamento e Nota Técnica Atuarial do plano.

Dessa forma, considerando o Regulamento vigente e a Nota Técnica Atuarial, observa-se abaixo o Plano de Custeio estabelecido para a Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV.

**Tabela 3 – Plano de Custeio**

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota/Valor	Quem Contribui
Contribuição Normal do Participante	CtbNP	Salário de Participação (SP)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Alíquota escolhida pelo Participante dentre os seguintes percentuais: 1%, 2%, 3%, 4%, 5%, 6%, 7% ou 8%</li> <li>Não inferior a 1 (um) VMP</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante Patrocinado</li> <li>Participante Facultativo</li> <li>Participante Autopatrocinado</li> </ul>
Contribuição Normal do Patrocinador	CtbP	Salário de Participação (SP)	100% da Contribuição Normal do Participante Patrocinado, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Patrocinador, em favor do Participante Patrocinado</li> </ul>
Contribuição para Benefícios Programados - Participante	CtbBP <sup>Partic</sup>	CtbNP	Valor Remanescente da CtbNP, após o desconto da taxa de carregamento e da CtbR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante</li> </ul>
Contribuição para Benefícios Programados - Patrocinador	CtbBP <sup>Patroc</sup>	CtbP	Valor Remanescente da CtbP, após o desconto da taxa de carregamento e, se houve, da CtbR	<ul style="list-style-type: none"> <li>Patrocinador, em favor do Participante</li> </ul>
Contribuição Adicional	CtbA	Salário de Participação (SP)	Percentual livremente escolhido, sendo no mínimo igual a 1 (um) VMP.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante</li> </ul>
Contribuição Facultativa	CtbF	-	Valor livremente escolhido, sendo no mínimo de 1 (um) VMP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante</li> </ul>
Taxa de Carregamento	TC	CtbNP, CtbP e CtbF	7%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante</li> <li>Patrocinador</li> </ul>
Taxa de Administração	TA	Patrimônio do Plano de Benefícios	0%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Patrimônio do Plano de Benefícios</li> </ul>
Contribuição de Risco*	CtbR	Valor monetário calculado com base na Parcela de Risco e na tabela de preços da seguradora.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante Patrocinado</li> <li>Patrocinador</li> </ul>
Contribuição Adicional de Risco	CtbAR	Valor monetário calculado com base na Parcela Adicional de Risco e na tabela de preços da seguradora.		<ul style="list-style-type: none"> <li>Participante Patrocinado</li> <li>Participante Facultativo</li> <li>Participante Autopatrocinado</li> <li>Participante Vinculado</li> </ul>

Descrição	Sigla	Base de Incidência	Alíquota/Valor	Quem Contribui
				<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistido, somente para o risco de morte</li> </ul>
Pró-labore	PLabor	Conforme Contrato estabelecido com a Seguradora		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguradora Contratada</li> </ul>

\* A Contribuição de Risco de responsabilidade do Patrocinador será mensal e obrigatória, de valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante Patrocinado que tiver optado pela Parcela de Risco, desde que a Contribuição Normal do Patrocinador seja equivalente à Contribuição Normal do Participante Patrocinado.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024.




---

Karen Tressino  
 Atuária MIBA nº 1.123  
 Lumens Consultoria Atuarial